



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

**Brussels, 28 April 2014
(OR. en,pt)**

9172/14

**CULT 70
PARLNAT 122**

OPINION

from: The Portuguese Parliament (Assembleia da República)

date of receipt: 16 April 2014

to: Council

Subject: REPORT FROM THE COMMISSION TO THE EUROPEAN PARLIAMENT,
THE COUNCIL, THE EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE
AND THE COMMITTEE OF THE REGIONS
Ex Post evaluation of the 2012 European Capitals of Culture (Guimarães and
Maribor) [doc. 5590/14 CULT 5 - COM(2014) 10 final]
- *Opinion¹ on the application of the Principles of Subsidiarity and
Proportionality*

Delegations will find attached the above mentioned opinion.

Encl.

¹ The translation of the following opinion may be available at the Interparliamentary EU information exchange site IPEX at the following address:
<http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/search.do>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2014)10

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS
REGIÕES - Avaliação *ex post* das Capitais Europeias da Cultura 2012
(Guimarães e Maribor)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões sobre a Avaliação *ex post* das capitais Europeias da Cultura 2012 (Guimarães e Maribor) [COM(2014)10].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito ao Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões sobre a Avaliação *ex post* das capitais Europeias da Cultura 2012 (Guimarães e Maribor).

2 – O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Decisão 1622/2006/CE¹, o qual determina que, todos os anos, a Comissão garante a realização de uma avaliação externa e independente dos resultados do evento Capital Europeia da Cultura do ano anterior e apresenta um relatório sobre essa avaliação às outras instituições da UE no final do ano subsequente.

3 - No presente relatório, a Comissão expõe a sua posição sobre as principais conclusões e recomendações da avaliação externa das Capitais Europeias da Cultura

¹ JO L 304 de 3 de novembro de 2006.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

de 2012². O texto integral da avaliação, que apresenta provas quantitativas e qualitativas sobre os vários pontos do presente relatório, pode ser consultado no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/culture/our-programmes-and-actions/capitals/evaluation-commissionedby-the-eu_en.htm A avaliação externa analisou, numa primeira fase, cada uma das duas Capitais Europeias da Cultura (a seguir designadas por «CEC»): Guimarães e Maribor. Seguidamente, comparou os resultados e retirou conclusões válidas para ambas as cidades e a Ação CEC no seu conjunto.

4 – É referido na presente iniciativa que a ação inicial de apoio à «Cidade Europeia da Cultura» foi lançada a nível intergovernamental em 1985³. Com base nessa experiência, a Decisão 1419/1999/CE instituiu uma ação comunitária de apoio ao evento CEC para os anos de 2005 a 2019⁴.

Os Estados-Membros foram classificados por ordem cronológica de elegibilidade para acolher o evento em cada ano. Cabia aos países elegíveis para acolher o evento num determinado ano propor as cidades e apresentar as respetivas candidaturas, incluindo os programas culturais para o ano em causa, a um júri europeu, que recomendava a sua designação à Comissão. O Conselho de Ministros designava oficialmente as CEC.

5 - Em 1 de janeiro de 2007, a Decisão 1419/1999/CE foi substituída pela Decisão n.º 1622/2006/CE, que especificou os objetivos e introduziu a realização de um concurso nacional em duas fases e de um processo de acompanhamento a partir do evento de 2013. A nova decisão também introduziu reuniões de acompanhamento após a designação, tendo em vista uma recomendação do painel para a atribuição de um prémio pecuniário em honra de Melina Mercouri às CEC, desde que estas cumpram os critérios estabelecidos na Decisão 1622/2006/CE e ponham em prática as recomendações do júri e do painel de acompanhamento e de orientação.

² *Ex-post Evaluation of 2012 European Capitals of Culture, Final Report for the European Commission*, encomendado em 2012 pela Comissão à ECORYS UK Ltd, avaliação realizada ao abrigo do contrato quadro de prestação de serviços EAC/50/2009 relativo à avaliação, aos serviços relacionados com a avaliação e ao apoio à avaliação de impacto.

³ Resolução dos Ministros dos Assuntos Culturais sobre a organização anual da «Capital Europeia da Cultura», de 13.6.1985; <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:1985:153:0002:0003:EN:PDF>

⁴ JO L 166 de 1.7.1999. Decisão alterada pela Decisão n.º 649/2005/CE (JO L 117 de 4.5.2005).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

6 - O apoio financeiro da UE é concedido através do Programa «Cultura», que dispunha de um máximo de 1,5 milhões de euros por ano, para cada CEC, no período de 2007 a 2013. Todas as cidades designadas a partir de 2010 foram sujeitas à fase de acompanhamento, tal como definida na Decisão n.º 1622/2006/CE.

7 - Os países elegíveis para acolher a Ação CEC em 2012 com base na Decisão de 2006 foram Portugal e a Eslovénia.

7 – É referido na presente iniciativa que a avaliação teve por finalidade determinar a relevância, a eficiência e a eficácia das duas CEC, bem como o seu legado e sustentabilidade prováveis face aos objetivos da Ação CEC e aos objetivos fixados por cada CEC na sua candidatura e na fase de execução. A avaliação considerou igualmente a relevância, a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade da Ação CEC no seu conjunto.

8 - A avaliação concluiu que a Ação CEC continua a ser de importância crucial e significativamente relevante para o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, especialmente o artigo 167.º, contribuindo para o desenvolvimento das culturas dos Estados-Membros, realçando o património cultural comum e a diversidade cultural, aumentando ainda a cooperação cultural entre Estados-Membros e a nível internacional.

9 –Importa, ainda, mencionar que a ação CEC complementa outros programas europeus, sobretudo em domínios como a juventude, a cidadania, a educação e a formação e o desenvolvimento regional.

10 – É, igualmente, indicado que as recomendações da presente avaliação estão largamente em consonância com a recente proposta da Comissão relativa a uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho destinada a instituir uma ação da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

União para a realização das Capitais Europeias da Cultura no período de 2020 a 2033⁵.

11 – Neste contexto, é também referido que com base nos pontos fortes do regime atual, que, de um modo geral, está a funcionar bem, a proposta mantém as suas principais características e estrutura geral.

São ainda propostas algumas melhorias, tendo em conta as recomendações de avaliações externas de 2012 e de CEC anteriores.

12 - Além disso, a proposta da Comissão pretende melhorar o regime mediante a introdução de um objetivo geral relacionado com o contributo da cultura para o desenvolvimento a longo prazo das cidades, acrescentando uma terceira reunião de acompanhamento formal três anos antes do ano do título e sublinhando a necessidade de as cidades candidatas terem uma estratégia cultural em vigor no momento da candidatura.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 16 de Abril de 2014

O Deputado Autor do Parecer

(Sérgio Azevedo)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)

⁵ COM(2012) 407 final.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

COM (2014) 10 - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ
ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS
REGIÕES. - Avaliação ex post das Capitais Europeias da
Cultura 2012 (Guimarães e Maribor)

Autor:

Deputado Isidro Gomes de
Araújo



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I – Breve nota introdutória

PARTE II – Enquadramento da ação: Capitais Europeias da Cultura 2014

PARTE III – Avaliação Externa

- i) Metodologia**
- ii) Resultados da Avaliação**
- iii) Gestão e capacidade de produzir resultados**
- iv) Promoção da dimensão europeia**
- v) Participação dos cidadãos e em ações de sensibilização**
- vi) Impacto a nível do desenvolvimento económico, urbano e turístico**

PARTE III – Opinião do deputado face ao parecer.

PARTE IV – Conclusões



PARTE I – Breve nota introdutória

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei nº 21/2012 de 17 de Maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2014) 10 – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a avaliação ex post das capitais Europeias de Cultura 2012 (Guimarães e Maribor).

A Comissão, no seu relatório, expõe a sua posição sobre as principais conclusões e recomendações da avaliação externa das Capitais Europeias da Cultura de 2012. A avaliação externa analisou, numa primeira fase, cada uma das duas Capitais Europeias da Cultura: Guimarães e Maribor e seguidamente comparou os resultados e retirou conclusões para ambas as cidades.

PARTE II – Enquadramento da ação: Capitais Europeias da Cultura 2014

O conceito de «Cidade Europeia da Cultura» foi lançado a nível intergovernamental em 1985. Com base nessa experiência, a Decisão 1419/1999/CE instituiu uma ação comunitária de apoio ao evento para os anos de 2005 a 2019. Os Estados-Membros foram classificados por ordem cronológica de elegibilidade para acolher o evento em cada ano. Assim os países elegíveis podiam propor as cidades e apresentar as respetivas candidaturas, e o Conselho de Ministros de cada país designava oficialmente as CEC.

Nessa base, os países elegíveis para acolher a Ação CEC foram Portugal e a Eslovénia, e de acordo com as disposições provisórias da Decisão 1622/2006/CE, o Governo português decidiu, em 2007, recomendar Guimarães para acolher o título CEC em 2012, sem organizar um concurso nacional, enquanto que o Governo esloveno decidiu organizar um concurso nacional para selecionar a cidade de acolhimento, com

base num convite aberto à apresentação de propostas realizado em 2006 em que participaram quatro cidades. Em maio de 2009, o Conselho da UE atribuiu formalmente o título de CEC 2012 a Guimarães e a Maribor.

PARTE III – Avaliação Externa

i) Metodologia

A avaliação procurou determinar a relevância, a eficiência e a eficácia das duas CEC, bem como o seu legado e sustentabilidade prováveis face aos objetivos da Ação. Ambas as cidades foram primeiro avaliadas individualmente. As fontes de dados essenciais incluíram entrevistas efetuadas durante duas visitas a cada uma das cidades, bem como por telefone. Além disso, os responsáveis pelos projetos CEC foram convidados a contribuir para a avaliação através de um inquérito em linha. As fontes de dados secundários incluíram informações prestadas nas candidaturas originais das CEC, estudos e relatórios encomendados pelas CEC, programas dos eventos, material promocional e sítios web, dados estatísticos sobre cultura e turismo, bem como dados quantitativos disponibilizados pelas CEC sobre aspetos financeiros, atividades, realizações e resultados. Em seguida, procedeu-se a uma análise comparativa que considerou as conclusões resultantes de Guimarães e Maribor, comparando e contrapondo abordagens, bem como identificando temas e conclusões comuns para a Ação CEC no seu conjunto.

ii) Resultados da Avaliação

A avaliação concluiu que a Ação CEC continua a ser de grande importância para o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e continua a complementar outras iniciativas culturais da EU.

A avaliação analisou a motivação das cidades para se candidatarem a CEC e a relevância dos seus objetivos face aos objetivos da ação, bem como a forma como a motivação das CEC de 2012 foi traduzida em resultados efetivos.



A avaliação considerou que as duas CEC de 2012 assumiram os objetivos da ação e adequaram-nos aos seus contextos e prioridades específicos. Ambas planearam diversos programas culturais e atividades conexas que foram pertinentes para os objetivos a nível da UE, como a promoção da cooperação entre operadores culturais e a promoção da diversidade das culturas europeias,

iii) Gestão e capacidade de produzir resultados

A avaliação analisou a capacidade das cidades em matéria de resultados, a eficiência da governação e da gestão das CEC, incluindo os seus modelos organizacionais, os procedimentos de seleção e a execução das atividades e dos eventos culturais, as campanhas de comunicação e divulgação e os processos de angariação de fundos.

A Fundação Cidade de Guimarães constitui uma nova organização, criada pelo Ministério da Cultura e pelo Conselho Municipal de Guimarães em 2009. A visão, os objetivos e os princípios de programação globais relativos a Guimarães 2012 não mudaram significativamente entre a fase de aplicação e a execução do título do ano. O grande apoio político que Guimarães 2012 recebeu da administração municipal também contribuiu significativamente para o seu êxito. Tal refletiu-se no empenho em projetos de infraestruturas culturais, no apoio e na cooperação estreita prestados à equipa de gestão e no apoio significativo à concretização dos projetos culturais. A CEC foi considerada um projeto estratégico pela câmara municipal e foram devotados esforços significativos para assegurar o êxito da sua execução.

Em Maribor, a ausência de uma parceria formal ou de uma liderança local forte (no contexto de alterações múltiplas de Governo) criou uma situação problemática durante as fases de desenvolvimento e de execução. A fase de desenvolvimento foi gerida por um secretariado provisório criado pelo município. A CEC foi recebendo um apoio gradual por parte dos cidadãos, dos parceiros da comunicação social e de outras partes interessadas. No entanto, a maior parte das melhorias infraestruturais previstas não se concretizou, o que limitou e implicou que atividades previstas não pudessem ser executadas.

A avaliação considera que ambas as CEC de 2012 foram bem-sucedidas na execução dos programas culturais, que foram mais amplos, inovadores e internacionais do que a oferta cultural habitual em cada cidade.

iv) Promoção da dimensão europeia

Ainda que fosse claramente irrealista esperar que o título CEC tivesse marcado Guimarães e Maribor como principais destinos culturais europeus (pelo menos antes do ano do título), a falta de ações de promoção internacional intensivas representa uma oportunidade perdida em ambas as cidades, ainda que o ano CEC tenha tido um impacto positivo numa perceção mais vasta de ambas as cidades e na promoção do turismo. Cerca de 39 % das visitas a Maribor e às cidades parceiras em 2012 deveram-se exclusivamente à CEC. Em Guimarães, registou-se um aumento de 120 % de visitantes nos centros de turismo e mais de 25 % de visitantes indicaram que a CEC era uma das razões para visitarem a cidade. De referir, por último, que a cooperação entre as duas CEC foi menos extensa do que o esperado.

v) Participação dos cidadãos e em ações de sensibilização

A participação dos cidadãos foi um dos principais fatores de êxito para ambas as cidades. Guimarães 2012 recebeu um apoio significativo, tendo beneficiado da energia e da participação ativa de residentes na cidade, que consideraram o ano do título como um dos principais marcos para dar um novo impulso à sua cidade, reforçando o seu papel a nível nacional e aumentando a sua visibilidade a nível internacional. O estilo de comunicação e o logótipo foram um fator determinante de sucesso neste domínio.

Maribor também acabou por atingir elevados níveis de sensibilização, participação e envolvimento dos cidadãos, tendo recolhido um apoio gradual dos cidadãos, dos meios de comunicação social e de outras partes interessadas, o que permitiu ultrapassar uma fase inicial de publicidade negativa e de ceticismo generalizado.



vi) Impacto a nível do desenvolvimento económico, urbano e turístico

Em relação a Guimarães, o investimento na capacidade da cidade revelou-se crucial, tendo contribuído para o desenvolvimento económico e social. Em primeiro lugar, o investimento em infraestruturas visava aumentar a capacidade da cidade; em segundo lugar, o programa centrou-se em aumentar a capacidade do setor cultural local, e em terceiro lugar, uma parte significativa do programa cultural foi consagrada ao incremento de audiências, ao empenho da comunidade e a proporcionar experiências culturais diferentes aos cidadãos.

Os resultados da avaliação indicam que a CEC teve efeito sobre o desenvolvimento das empresas na cidade, especialmente as relacionadas com o setor dos serviços no centro da cidade. O grande apoio político que Guimarães 2012 recebeu da administração da cidade, que considerou a CEC como um projeto estratégico, representou um trunfo claro a este respeito. Em especial, a experiência de Guimarães em 2012 demonstra que o potencial da CEC pode ser reforçado e beneficiar do valor acrescentado dos investimentos efetuados pelo FEDER.

Em Maribor, a candidatura original colocou uma grande ênfase na utilização da CEC para apoiar o desenvolvimento urbano, social e económico, com recurso à cultura para dar um novo impulso à cidade, construir novas relações de confiança entre residentes e criar novas ligações para estimular um maior desenvolvimento social e económico. Embora a maior parte dos projetos de infraestruturas não se tenha realizado, a cidade manteve a aspiração de utilizar o ano CEC como forma de apoiar o desenvolvimento urbano e regional. Tal deu origem ao desenvolvimento de uma vasta gama de atividades destinadas a revitalizar dos centros urbanos através da cultura.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE III – Opinião do deputado face ao parecer.

Guimarães realizou um programa cultural muito rico, que incorporou muitas atividades culturais novas e inovadoras. A avaliação considera que foi bem sucedida na participação de residentes na cidade, tendo atraído visitantes nacionais e internacionais, bem como aumentando a oferta de experiências culturais produzidas na cidade. Em Guimarães, a tónica do programa cultural foi a criação artística.

Em resumo, o programa de Guimarães incluiu centenas de eventos que envolveram 25 000 artistas e profissionais. 15 000 cidadãos e 300 organizações contribuíram para os eventos culturais. O programa contou com 1 000 novas criações e 700 artistas residentes. Foram produzidos 40 filmes e verificaram-se 60 novas publicações e 100 estreias internacionais.

O programa destinava-se a explorar a cidade através de interpretações artísticas de diferentes aspetos do seu passado e presente. Por exemplo, o programa cinematográfico foi concebido para redescobrir o património audiovisual da cidade e o programa de arte e arquitetura abordou a identidade e a história local, em especial ligadas ao património industrial com dimensão social, económica e cultural.

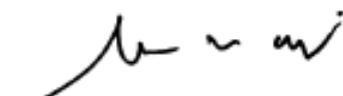
PARTE IV – Conclusões

Vivemos numa sociedade de políticas, necessariamente, de âmbito cada vez mais global, o que impõe o estabelecimento de parcerias e a adesão a iniciativas, neste caso, comunitárias, nas mais diversas áreas que permitam um maior intercâmbio de saberes e experiências dos Estados-Membros. É importante para Portugal, como para os outros países da Europa comum, fazer e ser parte integrante de iniciativas que consolidam e melhor definem o nosso espaço integral e único europeu.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de Maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

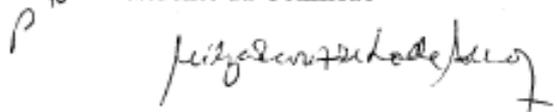
Palácio de S. Bento, 19 de fevereiro de 2014

O Deputado Autor do Parecer



(Isidro Araújo)

O Presidente da Comissão



(Abel Baptista)